



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Caririáçu-Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na **Rua Luiz Bezerra S/N - Bairro Paraíso - Centro - Caririáçu - Ceará**, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço** por **LOTE**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, que se responsabilizará apenas pelos atos de condução do certame, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 27/03/2023 ATÉ 10/04/2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE [BLL.ORG.BR](http://BLL.ORG.BR). ABERTURA DAS PROPOSTAS 10/04/2023 ÀS 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 horas do dia 10/04/2023.**

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros de Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha, Materiais Didáticos e Expediente e Materiais Esportivos para atender as Necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu-Ceará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quanto(s) Lote(s) forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2023, na classificação: 0402.12.361.0002.2.094 (Secretaria Municipal de Educação) - 0404.12.361.0008.2.108 (Fundeb - Fundamental) - 0404.12.365.0024.2.111 - (Fundeb - Infantil). 0403.12.361.0002.2.101 - (Secretaria Municipal de Educação-QSE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.





### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;





- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,





excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

*(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*

4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. Para averiguação do disposto contido no item "14.14. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a





empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

14.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

14.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de (MUNICÍPIO), Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de (MUNICÍPIO), participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes **encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação devidamente autenticados por cartório competente** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário do Item e global do Lote;
  - 6.1.2. Marca;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos Produto(s) e Materiais.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada Lote/Item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do Lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a





três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor





inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos Produto(s) e Materiais produzidos:

7.8.1. No país;

7.8.2. Por empresas brasileiras;

7.8.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.8.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.11. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade





do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.





8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





### **9.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS.

9.7.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011

9.7.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.8.2. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;





9.8.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### **9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.9.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento do(s) Produto(s) e Materiais em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- e) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.9.2.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.9.3. As declarações solicitadas nos anexos VI, XII, XIII, IX, X e XI do presente edital de licitação deveram ser apresentadas de acordo com os modelos do presente Edital, contendo todas as informações que nelas conta, sob pena de inabilitação o não atendimento dessa exigência.

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra





microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s)/item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 Todos os preços unitários correspondente aos de item de cada Lote devem ser consolidados na proporção do percentual ofertado de lance no lote, não sendo admitidos preços unitários que tenham sido consolidados de forma desproporcional ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

10.8 O prazo a que se refere o item 10.1 poderá ser prorrogado por uma única vez pelo Pregoeiro, a seu critério, sob pena de desclassificação da proposta de preços e convocação do segundo colocado.

10.9 A prorrogação do prazo previsto no item acima citado (10.8) não poderá ser superior a 60 (Sessenta) minutos.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **quinze minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS:

11.5.1. **Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**





- a) O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Caririáçu;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do





art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2023 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e termo de Contrato.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- 20.1.10 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.1.11 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.1.12 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.1.13 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.
- 20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.9A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 As empresas optantes pelo simples nacional estão isentas de apresentar a exigência do item 9.8.3 do edital deste de que apresentem documentos comprobatórios junto ao documentos de Habilitação.

22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.13.2 ANEXO II - Exigências para Habilitação;
- 22.13.3 ANEXO III - Modelo de proposta;
- 22.13.4 ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL
- 22.13.5 ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- 22.13.6 ANEXO VI - Declaração Inidoneidade
- 22.13.7 ANEXO VII - Declaração Habilitação
- 22.13.8 ANEXO VIII - Declaração menor de idade;
- 22.13.9 ANEXO IX - Declaração ME/EPP
- 22.13.10 ANEXO X - Declaração Responsabilidade
- 22.13.11 ANEXO XI - Declaração Vínculo
- 22.13.12 ANEXO XII - Minuta de Contrato.

Caririáçu-Ceará, Em 23 de Março de 2023.

---

**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



## Anexo I – Termo de Referência





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros de Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha, Materiais Didáticos e Expediente e Materiais Esportivos para atender as Necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu-Ceará.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação devido à necessidade de fornecimento de aquisição de material de limpeza e expediente e Gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e das escolas municipais, como também da necessidade de reposição de consumo imediato e estoque no almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Caririáçu-Ceará, tendo em vista o melhor desempenho de suas atividades.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A aquisição a ser realizada justifica-se na embasada nos termos Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas no Edital.

3.2. A modalidade adotada será o Pregão em sua forma Eletrônica.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S) E MATERIAIS E DO VALOR ESTIMADO

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S) E MATERIAIS A SEREM LICITADO E VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO I.A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.209.879,00 (Dois Milhões, Duzentos e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais), conforme detalhamento em planilha anexa ao presente Termo de Referência.

4.3 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

### 5. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) E MATERIAIS

5.1. Da Data, Local e Horário de Entrega do(s) Produto(s) e Materiais.

5.1.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

5.1.2. A entrega do(s) Produto(s) e Materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

5.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.1.4. Por ocasião da entrega do(s) Produto(s) e Materiais, o fornecedor deverá apresentar





PREFEITURA  
**Caririáçu**



recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.1.5 - Para o(s) Produto(s) e Materiais objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, nos respectivos endereços de cobranças, para a entrega do(s) Produto(s) e Materiais, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

5.1.6 - Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega do(s) Produto(s) e Materiais (conforme orientado ou especificado na ordem de compra), devendo este assegurar a integridade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais até seu local de destino.

5.2 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Educação.

5.3 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o(s) Produto(s) e Materiais entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - O(s) Produto(s) e Materiais objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais.

Quanto a problemas de qualidade do(s) Produto(s) e Materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria de Educação será responsável pela troca do(s) Produto(s) e Materiais que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído.

5.6 - O(s) Produto(s) e Materiais a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os Produto(s) e Materiais pelo Município, na proporção da entrega dos Produto(s) e Materiais licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00





6.2. Por ocasião da entrega dos Produto(s) e Materiais o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Luiz Bezerra S/N – Bairro Paraíso – Centro – Caririáçu - Ceará, CEP 63.220-000, Caririáçu – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00.

6.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

6.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.4. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

6.5. A entrega do(s) Produto(s) e Materiais deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

6.6. O preço do(s) Produto(s) e Materiais objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;

6.7. O(s) Produto(s) e Materiais efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 - Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

7.2 - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

7.3 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

7.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.5 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.6 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)**

A licitante vencedora ficará obrigada a:

8.1 - fornecer o(s) Produto(s) e Materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.





8.2 - O fornecedor garantirá a qualidade do(s) Produto(s) e Materiais pelo período de garantia, atestado pelo(s) Produto(s) e Materiais, a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) Produto(s) e Materiais que não constar a garantia atestada pelo(s) Produto(s) e Materiais, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) Produto(s) e Materiais.

8.3 - O(s) Produto(s) e Materiais objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais

8.4 - Quanto a problemas de qualidade do(s) Produto(s) e Materiais ou das condições da entrega, a licitante notificada pela Secretaria de Educação será responsável pela troca do(s) Produto(s) e Materiais que apresentar problemas.

8.5 - O(s) Produto(s) e Materiais a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.6 - Entregar o objeto do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Anexo I, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.7 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.9 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.10 - A contratada fica responsável pela entrega dos produtos licitados será em local indicado pela Secretaria de Educação, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (Três) dias úteis após a solicitação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a





proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica, qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.6.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.6.5. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.6.6. No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no





Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS.

9.7.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011

9.7.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.8.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;





9.8.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

## **9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.9.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos Produto(s) e Materiais em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- e) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.9.2.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.9.3. As declarações solicitadas nos anexos VI, XII, XIII, IX, X e XI do presente edital de licitação deverão ser apresentadas de acordo com os modelos do presente Edital, contendo todas as informações que nelas consta, sob pena de inabilitação o não atendimento dessa exigência.

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na





ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s)/item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 Não mantiver a proposta;

10.1.7 Cometer fraude fiscal;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





- 10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.
- 10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. As despesas decorrentes do contrato, correrão das dotações e elementos de despesas: 0402.12.361.0002.2.094 (Secretaria Municipal de Educação) – 0404.12.361.0008.2.108 (Fundeb – Fundamental) – 0404.12.365.0024.2.111 - (Fundeb –





PREFEITURA  
**Caririáçu**



Infantil). 0403.12.361.0002.2.101 - (Secretaria Municipal de Educação-QSE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do(s) Produto(s) e Materiais, quando e da forma que julgar conveniente.

**12.2** A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do(s) Produto(s) e Materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

**12.3** A fiscalização e o recebimento do(s) Produto(s) e Materiais objeto deste contrato será designado Secretária de Educação do Município de Caririáçu/Ceará.

## **13. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

**13.1.** A atestação da nota fiscal/fatura referentes à execução dos serviços, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará.

## **14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

**14.1-** O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2023, não podendo ultrapassar no exercício financeiro em curso.

Caririáçu/Ceará, Em 15 de Março de 2023.

**MARIA JOELIA CORREIA MARTINS**

Secretaria Municipal de Educação





# PREFEITURA DE Caririáçu

## ANEXO I.A DO TERMO DE REFERENCIA

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros de Alimentícios, MATERIAIS de Limpeza e HIGIENE, Utensílios para Copa e Cozinha, Materiais Didáticos e Expediente e Materiais Esportivos para atender as Necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu – Ceará.

### LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE SECRETARIA	QTDE ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE ENSINO INFANTIL	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> - origem vegetal constituído da sacarose (mínimo de 98,5%) de cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser impedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000 gramaS do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	800			800	R\$ 6,58	R\$ 5.264,00
2	<b>CAFÉ TORRADO E MOIDO</b> - Produto em pó de café tradicional, isento de sujidades, parasitas, de torração média e moagem fina de alta qualidade certificada empacotado à vácuo em embalagem de 250g cada.	PCT	800			800	R\$ 15,69	R\$ 12.552,00
3	<b>CAMOMILA</b> - in natura embalagem com um 1 kg.	KG	150			150	R\$ 39,33	R\$ 5.899,50
4	<b>ENDRO</b> - in natura embalagem com um 1 kg.	KG	150			150	R\$ 42,86	R\$ 6.429,00
5	<b>ERVA DOCE</b> - in natura embalagem com um 1 kg	KG	150			150	R\$ 39,15	R\$ 5.872,50

COMISSÃO  
RUBRICA  
R\$ 36.021,90  
R\$ 5.872,50  
R\$ 607,00  
CITAÇÃO



# PREFEITURA DE Caririãçu



## LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE SECRETARIA	QTDE ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE ENSINO INFANTIL	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
1	ABSORVENTE – Higiénico externo com abas, Cobertura suave (Tipo algodão, com toque macio para um contato mais delicado com a pele), em Pacotes com 8 unidades.	PCT	30			30	R\$ 10,13	R\$ 303,90	
2	ALCOOL EM GEL - Composição: Alcool etílico 70%, Agua carbômero neutralizante e desnatante (Benzoato de denatônio), embalagem contendo 500 ml.	UND	200	500	400	1100	R\$ 11,95	R\$ 13.145,00	
3	ÁLCOOL LÍQUIDO – Etilico, hidratado, 82,8 graus GL, certificado INMETRO e norma NBR 5991/4: Embalagem contendo o nome do fabricante e data de validade e que seja em plástico resistente de 1.000 ml.	UND	300	700	400	1400	R\$ 18,40	R\$ 25.760,00	
4	ÁCIDO MURIÁTICO 1000 ML - acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 filtro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante, responsável, cuidados de uso, finalidade, composição, componente ativo, instruções de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato, indicação de periculosidade. Produto com notificação / registro na ANVISA. (Caixa com 12 unidades).	CAIXA	10	10	5	25	R\$ 61,56	R\$ 1.539,00	
5	ÁGUA SANITARIA 1000 ML Composição química: Hipoclorato de sódio, hidróxido de sódio, cloroeto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarela esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de Registro no ministério da Saúde.	UND	350	800	400	1550	R\$ 4,63	R\$ 7.176,50	
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental impermeável P/Cozinha em PVC Branco 72x51cm Avental à base de pvc com alça no pescoço e ajustes na região da cintura, proteção contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Características: Medida: 72x51cm Material: PVC	UND	10	80	60	150	R\$ 865,00		







# PREFEITURA DE Cariri

7	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA</b> - Borrifador: doméstico de Plástico tipo Pet, Capacidade do reservatório do borrifador: 500 ML, Sistema de acionamento do borrifador: gatilho, Dimensões: Comprimento: 9 cm, Largura: 9 cm, Altura: 22 cm e Peso: 40 gramas.	UND	200	350	200	350	200	750	R\$ 9,88	R\$ 7.410,00
8	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR</b> , em Embalagem de Plástico tipo Petit contendo 750 ML.	UND	120	120	60	120	320	3.788,60	R\$ 11,84	R\$ 3.788,60
9	<b>COLHERES DESCARTAVEL</b> - Descartáveis Pacotes com 50 Unidades.	PCT	100	120	80	120	300	3.072,00	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00
10	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade para 300 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas.	PCT	80	120	80	120	280	2.923,20	R\$ 10,44	R\$ 2.923,20
11	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 196 gramas.	PCT	250	400	300	400	950	6.583,50	R\$ 6,93	R\$ 6.583,50
12	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ</b> - Em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 0,75 grs, norma de qualidade NBR N° 14865 Acondicionado em pacote plástico com 100 unidades.	PCT	200	300	200	300	700	3.052,00	R\$ 4,36	R\$ 3.052,00
13	<b>DESINFETANTE MULTI</b> - USO - desinfetante, germicida de uso doméstico, com composição e concentração mínima: aldeído fórmico 1,4% (p/p), óleo de pinho, cloreto de benzalcônio 1,0% (p/p), amarelo transparente, embalagem plástica de 500 ml. (Limpeza pesada).	UND	200	250	150	250	600	5.442,00	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
14	<b>DESINFETANTE</b> - aspecto físico líquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	250	500	300	500	1050	573	R\$ 5,73	R\$ 5.442,00







# PREFEITURA DE Cariri

15	DESODOR PARA BANHEIRO 40G - Especificação: pedra sanitária, odorizante, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário, em caixa com uma unidade de 40gr.	UND	100	150	100	350	R\$ 5,82	R\$ 2.037,00
16	DESODORIZADOR DE AR, embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrância variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem clorofluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial a camada de ozônio), Butano / Propano, água. (Caixa com 12 unid.) Produto com notificação / registro na ANVISA.	UND	50	100	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	
17	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ml Testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número do lote. Embalagem plástica contendo 500 ml. Validade e número de registro no Ministério de Saúde.	UND	300	500	1100	R\$ 3,44	R\$ 3.784,00	
18	ESCOVA DE DENTE INFANTIL- Cuidadosamente desenvolvido para o cuidado com a higiene bucal dos pequenos, possui cerdas angulares extramaciais, que limpam e protegem eficazmente as gengivas. Possui cabo largo e macio, desenvolvido para mãos pequenas, proporcionando maior conforto para a criança.	UND	300		300	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00	
19	ESPANADOR DE TETO COM CABO LONGO - Espanador de Teto em Formato arredondado (Circular), em Nylon com Cabo Longo de Madeira.	UND	10	10	30	R\$ 29,29	R\$ 878,70	
20	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100 x 75. Fardo com 14 Pacote com 08 unidades.	FARDO	20	20	50	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50	
21	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Caixa com 60 UNID.	CAIXA	10	10	30	R\$ 47,70	R\$ 1.431,00	
22	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO - com suporte redondo, em plástico branco, contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte, cor branco tamanho 14x42cm.	UND	20	40	90	R\$ 18,98	R\$ 1.708,20	
23	FLANELA para limpeza 100% de algodão, cor variada de tom forte, lisa medindo 56x38cm.	UND	200	300	700	R\$ 8,69	R\$ 6.083,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
14/08/2016  
RUBRICA  
R\$ 6.083,00





# PREFEITURA DE Cariri

24	FÓSFORO, Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 Cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto em Fardo contendo 20 Pacotes com 10 Caixas.	FARDO	20	20	10	50	R\$ 139,91	R\$ 6.995,50
25	GARFOS DESCARTÁVEIS - Descartáveis em Pacotes com 50 Unidades.	PCT	100	120	80	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
26	GUARDANAPOS DE PAPEL – Fardo com 48 pacotes de 48 unidades.	FARDO	30	30	20	80	R\$ 67,27	R\$ 5.381,60
27	INSETICIDA AEROSOL 300 ML mata mosca, pernilongos, muriciocas, da dengue e combate as baratas, validade mínima de 06 meses.	UND	15	15	10	40	R\$ 17,39	R\$ 695,60
28	LIMPA PISO - LIMPA, PISOS foi especialmente elaborado para remover sujeiras em superfícies laváveis, podendo ser utilizado em cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntas), deixando sua casa limpa e com um agradável perfume. Composição: Nonilfenol Etoxilado, sequestrante, tensoativo não iônico, solvente, fragrância, agente de controle de pH, corante e veículo. Embalagem de Plástico tipo Petty contendo 1.000 ml do produto.	UND	300	600	400	1300	R\$ 11,20	R\$ 14.560,00
29	LIMPA VIDRO – Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: Dodecil, benzeno, sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol.	UND	100	300	200	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
30	LUSTRA MÓVEIS - Perfumado Caixa com 24 Unidades de 200 ML	CAIXA	20	100	100	220	R\$ 222,85	R\$ 6.438,00
31	LUVAS PARA LIMPEZA: PEQUENA – Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho P.	PARES	100	250	150	500	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00







# PREFEITURA DE Cariri

32	LUVAS PARA LIMPEZA: MÉDIO - Luvas silver látex. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho Médio.	PARES	50	120	80	250	R\$ 11,89	R\$ 2.972,50
33	LUVAS PARA LIMPEZA: GRANDE - Luvas silver látex da Danny. Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho G.	PARES	100	250	150	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
34	LUVAS PARA LIMPEZA PESADA CANO LONO: MÉDIA - Luvas super látex Boracha Grossa Limpeza Pesada, Proteger contra riscos químicos e mecânicos desta qualidade, resistência e aderência. Tamanho M.	PARES	300	600	400	1300	R\$ 32,73	R\$ 42.549,00
35	MASCARA CIRURGICA, Tripla Camada Face Nasal, com Elástico Atóxico, Hipoalérgica, não Esterelizada, não Inflamável, 100% Polipropileno, com Elástico 96,9% Eficiência de Filtragem Bacteriana Caixa com 50 Unidades.	CAIXA	150	200	150	500	R\$ 42,56	R\$ 21.280,00
36	MASCARA DESCARTAVEL N95, Com Elastico e 99% de Proteção, Tamanho Único, PCT 01 Unidade.	PACOTE	150	200	150	500	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
37	ÓLEO AROMATIZADOR DE AMBIENTE - Aromatizante de Ambientes várias fragância, deixa o seu ambiente com um perfume duradouro, oferecendo uma sensação prolongada de bem estar. Com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza, embalagem primária tipo petty contendo 140 ml, em caixas contendo 12 unidades.	CAIXA	50	150	100	300	R\$ 211,17	R\$ 63.351,00
38	PÁ PARA LIXO - com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica.	UND	30	40	30	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
39	PANO DE CHÃO, - tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90 cm x 44 cm, composição 70% de algodão 20% de poliéster 10% de viscosa. Com cores variadas.	UND	100	300	200	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
40	PANO DE PRATO - branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45 cm x 65 cm.	UND	50	100	50	200	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
41	PAPEL ALUMINIO - Papel Alumínio de 30 metros p/ ajudar na conservação de alimentos.	ROLO	30	40	30	100	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00







# PREFEITURA DE Cariri

42	PAPEL FILME - Papel filme de 30 metros p/ ajudar na conservação de alimentos.	ROLO	30	40	30	370	R\$ 20,96	R\$ 7.718,20
43	PAPEL HIGIENICO - 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro, sem perfume, que seja de primeira qualidade. Testado dermatologicamente. Pacote com 04 rolos medindo 30m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	300	500	300	1100	R\$ 11,13	R\$ 12.243,00
44	PAPEL TOALHA - Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000 (mil) folhas.	PCT	300	400	300	1000	R\$ 37,65	R\$ 37.650,00
45	POLIDOR DE ALUMINIO COM 500 ML - Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade.	UND	150	250	150	550	R\$ 3,39	R\$ 1.864,50
46	PRATOS DESCARTÁVEIS- Pratos Descartáveis Numero 15 em Pacotes com 10 Unidades.	PCT	400	300	200	900	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00
47	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor de roupas de plástico. Em Pacotes com 12 peças	DÚZIA			10	20	R\$ 6,84	R\$ 136,80
48	RODO GRANDE - com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41 cm, com borracha dupla.	UND	30	120	80	230	R\$ 14,71	R\$ 3.383,30
49	SABÃO EM BARRA, de glicerina, Embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 5 Unidades.	PCT	150	200	150	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00
50	SABÃO EM PÓ. Embalagem Fardo com 24 pacotes de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FARDO	20	40	30	90	R\$ 140,01	R\$ 12.600,90
51	SABONETE LIQUIDO - Sabonete líquido para todos os tipos de pele. Tem essências especiais de Rosas, Jasmim e Flores de Lavanda para garantir um perfume suave na pele. Embalagem contendo 1.000 ml do produto.	UND	30	120	80	230	R\$ 22,4	R\$ 5.152,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls: 609  
RUBRICA  
224 PMC



# PREFEITURA DE **Cariri**

52	SABONETE SÓLIDO EM BARRA - peso mínimo 90 gr. Formato anatômico, composição: sodium tolowate, sodium cocoate aqua e parfim, com fragrâncias: óleo essenciais de rosas e jasmim, óleo de amêndoas, óleos essenciais de lavanda e alecrim, mel e flor de laranjeira e óleo herbais. Validade mínima de 06 meses.	UND	100	100	100	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
53	SABONETEIRA PLÁSTICA PRA ALCÓOL GEL - Saboneteira Plástica para Mesa com reservatório de 250ml, ideal para utilização de álcool gel e/ou sabonetes. Dispenser para Álcool Gel - 250ml.	UND	50	150	100	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS - Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10 Unidades.	PCT	1.000	3.000	2.000	6000	R\$ 9,56	R\$ 57.360,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - Medindo 39,0cm de altura x 39 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.	PCT	200	500	400	1100	R\$ 21,13	R\$ 23.243,00
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS - Medindo 1,10m de altura x 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.	PCT	100	120	80	300	R\$ 25,18	R\$ 7.554,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS - Medindo 62,5cm de altura x 40 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.	PCT	100	120	80	300	R\$ 26,24	R\$ 7.872,00
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - Medindo 62 cm de altura x 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.	PCT	100	120	80	300	R\$ 39,42	R\$ 11.826,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS - Medindo 62 cm de altura x 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 100 Unidades.	PCT	200	500	400	1100	R\$ 53,52	R\$ 58.872,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
PMC  
S: 610





# PREFEITURA DE Cariri

60	TOALHAS DE MÃO, Toalha macia com um toque leve feita de 100% algodão com barra para personalização em 100% poliéster, com as seguintes Dimensões 29 X 50 cm, para enxugar rosto e mãos.	UND	30	60	60	150	R\$ 18,13	R\$ 2.719,50
61	TOUCAS DESCARTÁVEIS - Touca Descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Pote c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).	PCT	30	70	50	150	R\$ 57,17	R\$ 8.575,50
62	VASSOURA DE NYLON c/ cabo em madeira em forma de leque. Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com operação curva, facilitando o carregamento da sujeira.	UND	30	120	80	230	R\$ 16,77	R\$ 3.857,10
63	VASSOURA DE PELO NYLON c/ cabo de madeira. Dimensões 31 x 12 x 7 cm, indicada para pisos, secos ou molhados. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis.	UND	30	120	80	230	R\$ 16,77	R\$ 3.857,10
64	VASSOURA DE PALHA - fabricada artesanalmente com o a palha do olho da carnaúba, de 1º qualidade e costurada.	UND	20	50	50	120	R\$ 9,90	R\$ 1.188,00
65	VASSOURA DE PIAÇAÇA - A vassoura 100% piaçava, 4 carreiras de 40 cm, cabo de 1,2 M em madeira crua tratada e polida revestida em plástico é item essencial para a limpeza e organização de qualquer ambiente. Com suas cerdas em piaçava o resultado é mais na varrida com menos repetição de movimento, além da segurança de um produto que continuará limpo e utilizável por muito tempo. Seu cabo plastificado é extremamente prático por não escorregar facilmente das mãos, garantindo uma pegada correta, medindo 120 cm.	UND	100	300	200	600	R\$ 28,75	R\$ 17.250,00
								R\$ 665.188,20

## LOTE 03 - UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE SECRETARIA	QTDE ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE ENSINO INFANTIL	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
								R\$ 665.188,20





# PREFEITURA DE Cariri

1	<b>BACIA GRANDE</b> - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 10 litros, a bacia deve ser liso de uma única cor, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	10	15	15	40	R\$ 30,84	R\$ 1.233,60
2	<b>BACIA MEDIA</b> - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 5 litros, a bacia deve ser liso de uma única cor, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	10	15	40	R\$ 23,09	R\$ 923,60	
3	<b>BACIA DE PLÁSTICO</b> - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 30 Litros, a bacia deve ser liso de uma única cor, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	10	70	130	R\$ 57,89	R\$ 7.526,70	
4	<b>BALDE DE PLÁSTICO</b> - Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica, capacidade mínima de 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante. Certificado pelo INMETRO.	UND	20	30	70	R\$ 28,13	R\$ 1.969,10	
5	<b>BALDE DE PLÁSTICO</b> - reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 35,5 x 3 cm e 31,8cm de diâmetro, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UND	50	200	400	R\$ 28,55	R\$ 11.420,00	
6	<b>BALDE DE PLÁSTICO PEQUENO CAPACIDADE 10 LITROS</b> - Em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados alça em aço galvanizado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com identificação marca do fabricante, diâmetro 28 cm e altura 25 cm.	UND	100	300	200	R\$ 22,51	R\$ 13.506,00	







# PREFEITURA DE Cariri

7	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS- Caixa de isopor com a tampa. Características Fabricada em poliestireno expandido. (isopor). Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, com as seguinte dimensões: Altura Fechada 56cm, Altura com Tampa Aberta 95cm, Largura 82cm, Profundidade 45cm, Espessura das paredes: 5,35 cm, Capacidade para 120 Litros.	UND	10				10	R\$ 181,03	R\$ 1.810,30
8	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS- Caixa de isopor com a tampa. Características Fabricada em poliestireno expandido. (isopor). Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, com as seguinte dimensões: Comprimento : 64,8 cm. Largura : 44,8 cm. Altura : 28 cm. Espessura das paredes: 5,35 cm, Capacidade para 80 Litros.	UND	10				10	R\$ 161,20	R\$ 1.612,00
9	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 50 LITROS- Caixa de isopor com a tampa. Características Fabricada em poliestireno expandido. (isopor). Indicada para manter a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, com as seguinte dimensões: 52,2cm de comprimento x 42,2cm de largura x 42,2cm de altura. Espessura das paredes: 5,35 cm, Capacidade para 50 Litros.	UND	10				10	R\$ 131,64	R\$ 1.316,40
10	CESTO PLÁSTICO - para lixo telado pequeno, tamanho 21 x 21 cm. Capacidade 08 litros.	UND	20	60	20		100	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
11	CONCHA DE ALUMÍNIO - Concha Grande de Alumínio Estampado, Possui Gancho na Empunhadura para ser Pendurado, Medidas: Comprimento = 33,5 cm / Empunhadura = 26,0 cm / Concha = 9,4 cm (Diâmetro) x 4,0 cm (Profundidade).	UND	10	30	30		70	R\$ 41,41	R\$ 2.898,70
12	COPOS DE VIDRO - Copos de Vidro tipo acrílico com capacidade para 360ml.	UND	200	500	300		1000	R\$ 14,57	R\$ 14.570,00
13	CUSCUZEIRA GRANDE - Cuscuzeira de Alumínio, Tamanho Grande, com Capacidade para 20 Litros, Dimensões 38 X 35,5 X 38 cm.	UND	5	25	20		50	R\$ 184,64	R\$ 9.232,00
14	CUSCUZEIRA MÉDIA - Cuscuzeira de Alumínio, Tamanho Médio, com Capacidade para 10 Litros, Diâmetro 26 cm, Altura 30 cm, Comprimento 37cm.	UND	5	25	20		50	R\$ 148,75	R\$ 7.437,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
Fls: 623  
2



# PREFEITURA DE Cariri

15	CUSCUZEIRA PEQUENA – Cuscuzeira de Alumínio, Tamanho Médio, com Capacidade para 5 Litros, Diâmetro da Boca 20 cm, Diâmetro do Suporte 13cm, Altura 24,5 cm.	UND	5	25	20	50	R\$ 83,55	R\$ 4.177,50
16	DEPOSITOS PLÁSTICOS - c/ tampa variados: Grande	UND	50	150	100	300	R\$ 44,68	R\$ 13.404,00
17	DEPOSITOS PLÁSTICOS - c/ tampa variados: Médio	UND	50	150	100	300	R\$ 39,05	R\$ 11.715,00
18	DEPOSITOS PLÁSTICOS - c/ tampa variados: Pequeno	UND	50	150	100	300	R\$ 32,51	R\$ 9.753,00
19	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE – Escorredor de Macarrão em Alumínio, Características: Altura 28 cm e Diâmetro 50 cm.	UND	5	26	20	50	R\$ 155,90	R\$ 7.795,00
20	ESCORREDOR DE MACARRÃO MÉDIA – Escorredor de Macarrão em Alumínio, Características: Altura 24 cm e Diâmetro 31 cm.	UND	5	25	20	50	R\$ 114,01	R\$ 5.700,50
21	ESCORREDOR DE PRATOS INOX - Em Aço tipo Inoxidável com as seguintes Dimensões: 45 x 29 x 30,5 centímetros.	UND	5	25	20	50	R\$ 101,32	R\$ 5.066,00
22	FACA DE MESA EM INOX - A faca inox é constituída por uma peça única de inox no formato ideal para o uso diário durante as refeições. Tipo Inox	UND	150	50	50	250	R\$ 11,55	R\$ 2.887,50
23	FACA PARA CORTE – Faca de Cozinha para Cortes em Aço Inoxidável, sem Juntas, Tamanho 33 cm, com cabo plástico.	UND	5	15	30	50	R\$ 136,11	R\$ 6.805,50
24	FRIGIDEIRAS GRANDES - Frigideiras de Alumínio com Cabo de Baquelita, Medidas: Altura: 5,5 cm, Diâmetro: 30 cm, Espessura: 1,70 mm e Capacidade: 3,40 Litros.	UND	5	25	20	50	R\$ 95,73	R\$ 4.786,50
25	FRIGIDEIRAS MÉDIAS – Frigideiras de Alumínio com Cabo de Baquelita, Medidas: Altura: 5,5 cm, Diâmetro: 26,50 cm, Espessura: 1,70 mm e Capacidade: 2,40 Litros.	UND	5	25	20	50	R\$ 73,83	R\$ 3.681,50
26	GARFOS – Garfo de Mesa para Refeições, em aço inoxidável, material altamente durável e resistente. Seu design moderno e diferenciado traz mais requinte em sua mesa. Tipo Inox	UND	100	100	100	300	R\$ 11,90	R\$ 3.580,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
PMC  
R\$ 3.580,00  
R\$ 614





# PREFEITURA DE Cariri

27	GARRAFA PARA CAFÉ E CHÁ – Garrafa térmica capacidade 1,80 Litros para conservar café/chá.	UND	5	20	15	40	R\$ 154,85	R\$ 6.194,00
28	GARRAFA PARA CAFÉ E CHÁ – Garrafa térmica capacidade 1 Litro para conservar café/chá.	UND	5	20	15	40	R\$ 117,81	R\$ 4.712,40
29	JARRAS DE VIDRO – Vaso de vidro/acrílico tipo jarra para servir sucos, água, refrigerantes, etc. Com capacidade para 1,5 Litros do Produto.	UND	5	20	15	40	R\$ 48,65	R\$ 1.946,00
30	KIT ESCOLAR COLHER, COPOS E PRATOS - Colher em Prolipileno, inquebrável, Indeformável, Atóxica, Inodora, Capacidade aproximadamente 10ml, Espessura 3mm, Copos Plástico com capacidade para 360ml e Prato plástico infantil, Altura: 3 cm Circunferência: 23 cm.	KIT		400	600	1000	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
31	LEITEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA – Leiteira em Alumínio, com Capacidade para 5 Litros, Fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio, Ideal para aquecer ou ferver água, café, leite, chá, entre outros. Fabricado em alumínio, que é um material resistente e não enferruja com o tempo, Medidas Altura: 19.5 cm, Diâmetro: 22 cm, Espessura: 1,70 mm.	UND	10	30	20	60	R\$ 82,70	R\$ 4.962,00
32	PANELA DE ALUMÍNIO - Panela fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado nº 32, Capacidade 12 Litros, Medidas: Diâmetro 32 cm e Altura 16 cm.	UND	5	25	20	50	R\$ 134,60	R\$ 6.730,00
33	PANELA DE ALUMÍNIO - Caldeirão fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado, Capacidade 18 Litros, Medidas: Diâmetro 33 cm e Altura 24 cm.	UND	5	25	20	50	R\$ 184,63	R\$ 9.231,50
34	PANELA DE ALUMÍNIO - Caldeirão fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado, Capacidade 30 Litros, Medidas: Diâmetro 35 cm e Altura 32 cm.	UND	5	25	20	50	R\$ 272,09	R\$ 13.604,50
35	PANELA DE PRESSÃO – Panela de pressão em Alumínio, polida, com design simples é ideal pra quem procura praticidade e economia, possui válvula de segurança, Dimensões do produto: Comprimento 32,50 cm, Diâmetro 19,50 cm e Altura 20,00 cm, Capacidade: 4,5 litros.	UND	5	25	20	50	R\$ 102,17	R\$ 5.108,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis: 615  
RUBRICA  
PMC

# PREFEITURA DE Caririãçu



36	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão em Alumínio, polida, com design simples é ideal pra quem procura praticidade e economia, possui válvula de segurança, Dimensões do produto: Comprimento 45,00 cm, Diâmetro 25,00 cm e Altura 20,00 cm, Capacidade: 7 litros.	UND	5	25	20	50	R\$ 140,85	R\$ 7.042,50
37	PANELA DE PRESSÃO - Panela de pressão em Alumínio, polida, com design simples é ideal pra quem procura praticidade e economia, possui válvula de segurança, Dimensões do produto: Diâmetro 20,00 cm, Altura 30 cm e Espessura 2,6 mm, Capacidade: 10 litros.	UND	5	25	20	50	R\$ 190,91	R\$ 9.545,50
38	PENEIRA GRANDE - Para cozinha em aço inoxidável, com as seguintes Dimensões: 38.7 x 13 x 20.3 centímetros.	UND	5	25	20	50	R\$ 51,81	R\$ 2.580,50
39	PRATOS ALUMÍNIO - Pratos Escolares 22cm 350ml Material Alumínio, Desenvolvido com alumínio reforçado, garante durabilidade e segurança no manuseio. Diâmetro Total 22,00 cm, Diâmetro Interno 18,00 cm, Altura 2,5 cm.	UND	500	500		500	R\$ 19,89	R\$ 9.945,00
40	PRATOS LOUÇA - Pratos rasos em vidro, Diâmetro do Prato: 25,5 cm, Cor: Branca, Material: Vidro Temperado Opalino.	UND	100	100	100	300	R\$ 20,51	R\$ 6.153,00
41	PRATOS LOUÇA - Pratos Fundos em vidro, Diâmetro do Prato: 25.5 cm, Cor: Branca, Material: Vidro Temperado Opalino.	UND	200	500	400	1100	R\$ 20,51	R\$ 22.561,00
42	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE - Tabua Carne Polietileno 27 X 43 Profissional.	UND	5	25	10	40	R\$ 38,98	R\$ 1.559,20
43	TAÇAS DE VIDRO - Taças para Água em vidro, com capacidade para 300 ml cada, toda a elegância, charme e transparência de um produto.	UND	100	100	100	300	R\$ 16,87	R\$ 5.061,00
44	XICARA DE LOUÇA - Jogo de Xicaras de chá acompanhado de Pires com peças em vidro altamente resistente. Ideal para compor uma mesa para qualquer ocasião com toda elegância.com.	UND	120	60	60	240	R\$ 12,71	R\$ 3.050,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
R\$ 293.285,90  
S: 616  
RUBRICA  
PMC

LOTE 04 - MATERIAIS DIDÁTICOS E EXPEDIENTES





# PREFEITURA DE Cariri

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE SECRETARIA	QTDE ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE ENSINO INFANTIL	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA - Índice Telefônico, Capa Almofadada em Couro Sintético, com Bloco de Anotações, Cantoneiras, Índice Lateral, 58 Folhas, Formato: 125x193mm, Folhas internas: Papel Offset 150g/m².	UND	30	20	20	70	R\$ 49,97	R\$ 3.497,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - em plástico, tamanho 03, na cor azul, medida interna útil 70x110mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.	UND	30	30	30	90	R\$ 12,66	R\$ 1.139,40
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - base plástica, medindo 15 cm x 5,5 cm, com feltro macio, acompanhado de 01 refil substituível.	UND	20	80	50	150	R\$ 9,51	R\$ 1.426,50
4	APONTADOR PLÁSTICO COMUM - para lápis, cores diversas, lâmina afiada emparafusada de boa qualidade.	UND	100	200	100	400	R\$ 2,18	R\$ 872,00
5	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA FINA - Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A, etc. conteúdo: Quilograma com 82 Unidades. Espessura: fina 7,5mm x 300 mm Embalagem: composição resina de EVA e resina taquificante.	UND	600	300	300	1200	R\$ 5,11	R\$ 6.132,00
6	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GROSSA - Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A, etc. conteúdo: Quilograma com 35 Unidades. Espessura: Grossa 11 mm x 20 cm Transparente Embalagem: composição resina de EVA e resina taquificante.	UND	400	200	200	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
7	BEXIGAS (BALÕES) - Latex em Formatos exclusivo Ideal para Decoração de Festas, em Pacotes com 50 Unidades.	PCT	100	50	150	300	R\$ 19,47	R\$ 5.841,00
8	BLOCO AUTO ADESIVO (POST - IT) - Blocos Para Anotações, Bilhetes, Recados em Auto Adesivo, Medidas: 7,6 cm x 10,6 cm. Contendo 100 Folhas.	UNID	100	70	30	200	R\$ 13,43	R\$ 2.686,00
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - macia especial para apagar lápis grafite, composta de borracha natural, de boa qualidade.	UNID	300	800	200	1300	R\$	R\$ 2.498,00



# PREFEITURA DE Caririão



10	CADERNO DE 1 MATÉRIA - capa dura, espiral, 1 matéria, folhas internas em papel offset 56g/m, folhas de adesivo, miolo pautado, bolsa plástica, Formato 177mm x 240mm. Gramatura Número de folhas 80 folhas, de boa qualidade.	UND	200	1.200	1.000	2400	R\$ 17,27	R\$ 41.448,00
11	CADERNO PEQUENO - Caderno ¼ Pequeno, capa flexível, espiral, 48 folhas, Tamanho 14X20CM, folhas internas em papel offset 56g/m, folhas de adesivo, miolo pautado, bolsa plástica, de boa qualidade.	UND	100	200	250	550	R\$ 12,58	R\$ 6.819,00
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO - capa dura, espiral, 120 folhas, 6 matérias, dimensões: 200mmx275mm, folhas internas em papel offset 56g/m, folhas de adesivo, miolo pautado, bolsa plástica, de boa qualidade.	UND	100	200	100	400	R\$ 22,13	R\$ 8.852,00
13	CAIXA ARQUIVO MORTO - plástico polionda, tamanho escritório (250x130x350mm), caixa contendo 10 unidades.	UND	30	40	30	100	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
14	CAIXA EM MDF - Caixa Tampa Sapato de MDF Madeira Crua, Diversos Tamanhos.	UND	300	800	600	1700	R\$ 37,27	R\$ 63.359,00
15	CALCULADORA DE MESA, visor com 12 dígitos memória, porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia solar e bateria, deslocamento automático, tamanho aproximado 128 x 143 x 26 mm.	UND	10	10		20	R\$ 55,45	R\$ 1.109,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-astfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.	CAIXA	30	50	20	100	R\$ 62,68	R\$ 6.268,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-astfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.	CAIXA	30	50	20	100	R\$ 59,83	R\$ 5.983,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, corpo único em acrílico sextavado, ponta fina, na cor Vermelha, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-astfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades, de boa qualidade.	CAIXA	30	50	20	100	R\$ 50,20	R\$ 6.020,00







# PREFEITURA DE Cariri

19	CANETA MARGADORA DE CD PERMANENTE - Tinta permanente em superfície porosa. Escreve em inúmeras superfícies como CDs, vidro e tecido. Uso técnico, artístico e profissional. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	10	10	10	30	R\$ 48,95	R\$ 1.468,50
20	CARTOLINA COMUM - gramatura 180 gr. dimensões 500 x 560mm, nas Brancas.	FLS	100	150	400		R\$ 1,18	R\$ 472,00
21	CD - R, Virgem	UND	100		100		R\$ 4,41	R\$ 441,00
22	CLIPS - para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 2/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.	CAIXA	50	30	100		R\$ 6,70	R\$ 670,00
23	CLIPS - para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 4/0, caixa contendo 100 unidades. De boa qualidade.	CAIXA	50	30	100		R\$ 8,53	R\$ 853,00
24	CLIPS - para papéis em arame de aço galvanizado, tratamento antiferrugem, embalado em sachê plástico inviolável. Produto com prazo indeterminado de validade nº 6/0, caixa contendo 50 unidades. De boa qualidade.	CAIXA	50	30	100		R\$ 7,36	R\$ 736,00
25	COLA ISOPOR - Cola de isopor 90g. Composição: Acetato de vinila, catalisador e álcool etílico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	200	300	700		R\$ 13,47	R\$ 9.429,00
26	COLA GLITER - Pode ser usada com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Não tóxica, lavável, solúvel em água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	50	100	300		R\$ 21,13	R\$ 6.339,00
27	COLA LIQUIDA BRANCA - não tóxica, 90g, lavável, secagem rápida, validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, de boa qualidade.	UND	200	400	800		R\$	R\$ 7.056,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
PMc  
Fls: 619  
R\$ 7.056,00

# PREFEITURA DE Caririãçu



28	COLA BRANCA - Ideal para colagens em papel, papel cartão e cartolina, não possui substâncias tóxicas além de ser 100% lavável mesmo depois de seca. Embalagem de 1Kg.	UND	50	150	100	300	R\$ 31,74	R\$ 9.522,00
29	COLA DE SILICONE - Ideal para Trabalhos Manuais, em Pote de 235 Gramas.	POTE	100	100	100	300	R\$ 28,88	R\$ 8.664,00
30	CORRETIVO LÍQUIDO, - a base de água, para erros mecanográficos e manuais, secagem rápida, atóxico, inodoro, mão inflamável, em frasco com 18 ml. Com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	120	120		240	R\$ 11,25	R\$ 2.700,00
31	DISCO RÍGIDO EXTERNO - Com capacidade para 1 Terabyte, interface 1 (uma), USB 2.0, compatível com USB 1.1, no mínimo, velocidade: 7.200 RPM, no mínimo, Buffer: 8 MB, no mínimo, Taxa de transferência da interface USB: 480 Mbits/s, no mínimo, Compatível com Windows 2000, XP e Vista, no mínimo, Devem acompanhar: cabo USB 2.0, com driver para Windows Vista, XP e 2000, cabo.	UND	10			10	R\$ 954,37	R\$ 9.543,70
32	ENVELOPES COLORIDOS; Envelopes diferenciados e prático, Design contemporâneo para a ocasião desejada: Dimensões 115x80cm, 80g, Cores Variadas, em Pacotes com 100 Unidades.	PCT	50	50	50	150	R\$ 39,45	R\$ 5.917,50
33	ENVELOPE KRAFT OURO - com aba, Dimensões 200x280mm, 80g/m², Pequ. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	15	15	10	40	R\$ 47,07	R\$ 1.882,80
34	ENVELOPE KRAFT OURO - com aba, Dimensões 240x340mm, 80g/m², Médio. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	25	20	15	60	R\$ 70,36	R\$ 4.221,60
35	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - com aba, Dimensões 260x360mm, 80g/m² Grd. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	15	25	10	50	R\$ 78,09	R\$ 3.904,50
36	ENVELOPE PEQUENO - Cores variadas tamanho 11 X 23.	UND	1.000	1.500	1.000	3.500	R\$ 8,22	R\$ 28.770,00
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; Espiral para Encadernação 7mm, Produzido com PVC semi-rígido com a capacidade de até 70 folhas de 75g/m2 pode ser utilizado em encadernações A4 e Office, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade	UND	100	100	100	300	R\$ 0,76	R\$ 228,000







# PREFEITURA DE **Cariri**

38	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:</b> Espiral para Encadernação 17mm, Produzido com PVC semi-rígido com a capacidade de até 70 folhas de 75g/m2 pode ser utilizado em encadernações A4 e Ofício, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade	UND	100	100	100	100	100	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
39	<b>ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO:</b> Espiral para Encadernação 12mm, Produzido com PVC semi-rígido com a capacidade de até 70 folhas de 75g/m2 pode ser utilizado em encadernações A4 e Ofício, basta apenas cortar o material conforme sua necessidade	UND	100	200	100	100	400	400	R\$ 2,37	R\$ 948,00
40	<b>ESTILETE</b> - em corpo plástico, com Lâmina inoxidável larga, medindo 11 X 1,8 cm (grande), graduável e com trava de segurança.	UND	50	70	30	150	150	150	R\$ 7,41	R\$ 1.111,50
41	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> - aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 155mmx17mm.	UND	20	20	10	50	50	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
42	<b>E.V.A</b> - com medidas aproximadamente 40 cm x 48 cm, nas cores Vermelha, azul, amarela, verde, lilás, laranja, preta, rosa, bege e marinho, sendo 10 de cada cor. Não tóxico PCT com 10 folhas.	PCT	400	600	800	1600	1600	1600	R\$ 38,60	R\$ 69.480,00
43	<b>E.V.A</b> - com medidas aproximadamente 40 cm x 90 cm, nas cores Vermelha, azul, amarela, verde, lilás, laranja, preta, rosa, bege e marinho, sendo 10 de cada cor. Não tóxico PCT com 10 folhas.	PCT	400	400	600	1400	1400	1400	R\$ 66,52	R\$ 93.128,00
44	<b>E.V.A COM GLITER</b> - Placa de EVA com Glitter é aquela borrachinha muito utilizada nos trabalhos artesanais e escolares. Tamanho: 40x48cm.	UND	400	400	600	1400	1400	1400	R\$ 17,08	R\$ 23.912,00
45	<b>FEUTRO</b> - Produto produzido com Fibras Sintéticas e Tingido com Corantes Especiais. Rolo com 28 Metros.	METROS	100	100	100	300	300	300	R\$ 31,48	R\$ 9.444,00
46	<b>FITA ADESIVA</b> - de empacotamento, transparente, alta adesão instantânea, medindo 45mmx45m, para fechamento de caixas de papelão, em filme de bopp (polipropileno biorientado), com adesivo hot melt, recomendado para empacotamentos trabalhos domésticos e de escritórios. Pacote com 04 (quatro) rolos. Boa qualidade, com validade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses	PCT	100	150	50	300	300	300	R\$ 30,97	R\$ 7.291,00
47	<b>FITA ADESIVA DUREX</b> - polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor, aplicação: multiuso, enrolada em círculo de papelão resistente contendo marca, metragem e validade.	UND	50	40	30	120	120	120	R\$ 5,46	R\$ 655,20

COMISSÃO DELIBERADORA  
RUBRICA  
PMG  
Fls: 621  
655.20



# PREFEITURA DE Caririáçu

48	FITA ADESIVA DUPLA FACE – Fita Adesiva Dupla Face, Alta Adesão Instantânea, Medidas: Largura 3,8 cm, Comprimento 30 Metros, Superfície Compatível Lisa.	ROLO	10	5	5	20	R\$	12,75	R\$	255,00
49	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, alta adesão instantânea, medindo 45mmx50m, boa qualidade, com validade igual ou superior a 24 (vinte quatro) meses, embalagem contendo marca do fabricante.	ROLO	150	200	150	500	R\$	23,63	R\$	11.815,00
50	FITAS DE CETIM - Fita de Cetim Nº 9, 38 MM 100% Poliéster em Peças com 10 Metros	PEÇAS	200	200	200	600	R\$	13,55	R\$	8.130,00
51	FITA DECORATIVA – Fita Adesiva Metalizada Plástica, Tamanho: 32mm x 50 metros, Cores Sortidas.	UND	20	30	20	70	R\$	23,01	R\$	1.610,70
52	FITILHOS - Fita de Cetim Nº 2, 100 MM, Peças com 10 Metros.	PÇAS	100	50	80	230	R\$	17,02	R\$	3.914,60
53	FOLHA DE ISOPOR – Placas de Isopor 50 x 100 cm x 15 mm de espessura.	FLS	50	30	20	100	R\$	14,67	R\$	1.467,00
54	FOLHA DE ISOPOR - Placas de Isopor 50 x 100 cm x 20 mm de espessura.	FLS	100	60	40	200	R\$	23,37	R\$	4.674,00
55	FOLHA DE ISOPOR - Placas de Isopor 50 x 100 cm x 30 mm de espessura.	FLS	100	60	40	200	R\$	28,62	R\$	5.724,00
56	GIZ DE CERA PEQUENO - Giz atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CAIXA	100	200	300	600	R\$	5,36	R\$	3.216,00
57	GLITER - Glitter pedaços de plásticos copolimeros, folhas de alumínio, dióxido de titânio, óxidos de ferro, oxícloreto de bismuto ou outros materiais pintados em metálico, cores neon e cores iridescentes para refletir a luz em um espectro de espumantes. Pacote com 100 gramas, nas cores variadas.	PCT	20	25	25	70	R\$	20,94	R\$	1.465,80
58	GRAMPEADOR - com estrutura de alta resistência, capacidade para grampear 100 (cem) folhas de papel 75g/m², conforme tipo do grampo. Carregamento dos grampos é feito pela parte traseira do grampeador. Grampos: 23/13, 23/08, 24/08, 24/10, 23/10	UND	5	10	5	20	R\$	155,77	R\$	







# PREFEITURA DE Cariri

59	GRAMPEADOR UNIVERSAL - para grampo 26/6 ou 24/6, com base metálica de aproximadamente 20 cm x 5 cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m², com amortecedores na base e na alavanca.	UND	30	50	50	130	R\$ 25,23	R\$ 3.279,90
60	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	30	50	50	130	R\$ 18,01	R\$ 2.341,30
61	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	30	30	20	80	R\$ 32,80	R\$ 2.624,00
62	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	5	10	15	50	R\$ 31,60	R\$ 948,00
63	LÁPIS DE COR GRANDE - Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente a óxido, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reforçada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100	200	400	700	R\$ 11,25	R\$ 7.875,00
64	LÁPIS PRETO DE GRAFITE - nº 02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira, na cor preta. Embalagem com 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	30	80	40	150	R\$ 53,02	R\$ 7.953,00
65	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA - (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 500gr, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	PCT	20		20	40	R\$ 54,48	R\$ 2.179,20
66	LIVRO DE ATA - 200 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plástico, folhas internas de papel off-set 66g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.	UND	20	30	20	70	R\$ 34,75	R\$ 2.432,50





# PREFEITURA DE Cariri

67	LIVRO DE ATA - 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm, capa e contra capa em papelão 700g, revestido com papel 90g. Plástico, folhas internas de papel off-set 56g, papel alta alvura, sem margem, cor preta.	UND	100	300	200	600	R\$ 29,76	R\$ 17.856,00
68	LIVRO PONTO - capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã e tarde na mesma página.	UND	30	60	40	130	R\$ 32,59	R\$ 4.236,70
69	LIVRO DE PROTOCOLO - de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas, sequencialmente, capa de papelão revestido papel off-set plastificado, capa dura, no formato 153x216mm e com encadernação costurada.	UND	10	10	10	30	R\$ 22,53	R\$ 675,90
70	MASSA MODELAR - Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa de 90g com 06 cores.	CAIXA	150	350	500	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
71	PALITO DE MADEIRA - Palito ponta Fina de Madeira tipo Espeto para Churrasco medindo 18 cm, em Pacotes com 100 Unidades.	PCT	50	60	40	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
72	PALITO DE DENTE - Palito Redondo de Bambu com as Duas Pontas Finas para uso Alimentaria. Embalagem contendo 100 Unidades.	CAIXA	20	20	10	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
73	PALITO PARA PICOLÉ - Palito Ponta Redonda. Medidas 12 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com 100 Unidades.	PCT	50	40	60	150	R\$ 9,05	R\$ 1.357,50
74	PAPEL FOTO ADESIVO - Adesivo Contact Autocolante, Medida de Gramatura: 195g. Tamanho: 210 x 297 mm - A4, em Pacotes com 100 Folhas.	PCT	30	30	30	90	R\$ 52,07	R\$ 4.686,30
75	PAPEL ALMAÇO - Papel Almaço pautado. Tamanho: Ofício folha dupla.	FLS	200	600	400	1200	R\$ 5,54	R\$ 6.648,00
76	PAPEL CELOFANE - Nas cores variadas, vindo à embalagem com dados do fabricante.	FLS	100	200	100	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
77	PAPEL CREPOM - cores variadas especificação: crepom parafinado 210x500 ou 200x480	FLS	100	100	200	400	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
78	PAPEL DE PRESENTE - Formato: A4 (210 x 297 mm) ou OF9 (215 x 315 mm) Gramatura: 48.8g	FLS	50	50	50	150	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50

COMISSÃO  
PUBLICA  
024  
RUBRICA  
R\$ 12.510,00





# PREFEITURA DE Cariri

79	PAPEL DUPLA - FACE: Nas cores variada, gramatura 120 medida 48 x 66 cm, pacote com 100 folhas.	FLS	250	250	350	850	R\$	5,95	R\$	5.057,50
80	PAPEL DUPLIX - Papel cartão nas cores variadas, especificação: Cartão brilho 490x680 230g ou 480x680 200g PCT com 20 FLAS.	PCT	150	150	150	450	R\$	39,51	R\$	17.779,50
81	PAPEL KRAFT 80g - Natural Formato 65x96, em Pacotes contendo 100 Folhas.	PCT	20	20	20	60	R\$	179,67	R\$	10.780,20
82	PAPEL LAMINADO FINO - Dimensões aproximadas do produto: 48 x 60 cm (A x L). Nas cores variadas.	FLS	200	100	100	400	R\$	4,93	R\$	1.972,00
83	PAPEL MADEIRA - Papel Kraft, pardo e resistente, gramatura 80g/m2 largura 1200 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FLS	100	200	200	500	R\$	3,17	R\$	1.585,00
84	PAPEL OFICIO A4: papel sulfite, cor branco, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m2, fibra longitudinais para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 500 fls) certificação do certflor, Resmas com 500 Folhas.	RESMAS	600	800	800	2200	R\$	39,62	R\$	87.164,00
85	PAPEL OFICIO COLORIDO A4: papel sulfite, Colorido, alcalino, formato A4-210x297mm gramatura 75g/m2, fibra longitudinais para reprografia, embalagem com interior e exterior impermeabilizado, devendo constar as especificações e o nome do fabricante do papel na parte externa da embalagem (embalagem c/ 250 fls) certificação do certflor, Resmas com 250 Folhas.	RESMAS	100	200	200	500	R\$	51,15	R\$	25.575,00
86	PAPEL ONDULADO - Resistente a umidade, sem revestimento, cores variadas.	FLS	100	100	100	300	R\$	8,33	R\$	2.499,00
87	PAPEL SEDA - Papel de seda branco especificação: 490x730 ou 480x600, gramatura 20 g c/100, cores variadas.	FLS	100	100	100	300	R\$	8,90	R\$	2.670,00
88	PAPEL VELUDO - Papel avevadado em cores variadas com dimensões 40x60 a folha. Pacote contendo 25 folhas e marca do fabricante.	FLS	100	100	100	300	R\$	11,15	R\$	3.345,00

COMISSÃO  
RUBRICA  
PM  
S: 625  
3.483,00



# PREFEITURA DE **Cariri**

89	<b>PAPEL 40 QUILOS</b> - Papel Sulfite em 40 Quilos A4 120 gramas/M2, Pacotes com 50 Folhas.	PCT	100	250	150	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
90	<b>PAPEL 60 QUILOS</b> - Papel Sulfite em 60 Quilos A4 120 gramas/M2, Pacotes com 50 Folhas.	PCT	100	150	50	300	R\$ 18,85	R\$ 5.655,00
91	<b>PASTA AZ</b> - usual cartão, lombo ESTREITO (LE), altura 345 mm, lombo 55 mm, espessura 1,7mm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.	UND	400	800	600	1800	R\$ 19,79	R\$ 35.622,00
92	<b>PASTA AZ</b> - usual cartão, lombo LARGO (LA), Comprimento 34,5 cm, Largura 28 cm, espessura 7,3Cm, mecanismo niquelado tipo exportação, forrada com papel monolúcido 75g plastificado, cor preta.	UND	50	100	50	200	R\$ 19,11	R\$ 3.822,00
93	<b>PASTA CATÁLOGO A4</b> - Pasta laminada em polipropileno, Com 30 sacos plásticos fixados na pasta, Tamanho A4, em Caixa contendo 10 Unidades.	UND	20	10	10	40	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
94	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> , com grampo, medindo aproximadamente 33cm de comprimento, x 24cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	30	40	30	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
95	<b>PASTA COM CANALETA A4</b> - Ideal para apresentação de trabalhos, proteção de documentos, contratos, Dimensões: 230 mm x 310 mm x 7 mm (Altura x Largura).	UND	50	50	50	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
96	<b>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO</b> com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 20 mm.	UND	400	600	400	1400	R\$ 8,23	R\$ 11.522,00
97	<b>PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO</b> com aba elástica, tamanho ofício, em polipropileno, lavável, grande durabilidade, transparente. Dimensões: (335 x 245), lombo 40 mm.	UND	100	300	300	700	R\$ 9,37	R\$ 6.559,00
98	<b>PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA</b> - em polipropileno, tamanho ofício, 12 divisões, plástico transparente, fechamento com elástico.	UND	40	40	20	100	R\$	R\$ 3.695,00

COMISSÃO LICITAÇÃO  
RUBRICA  
626  
3.695,00





# PREFEITURA DE Cariri

99	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - Pasta L Ofício feita em Plástico Flexível Transparente, Ideal para Apresentação de Trabalhos, Relatórios, Documentos em Escolas e Escritórios, Dimensões: 23x33,5cm.	UND	50	150	100	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
100	PASTA SUSPensa - com ferragens, para arquivo de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/m², plastificada, lombada ajustável de até 04 cm, na cor castanho, medindo: 260mm x 365mm, cabide de ferro com revestimento plástico interior, proteção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico. Pacote com 50 unidades	PCT	40	140	60	240	R\$ 145,33	R\$ 34.879,20
101	PEN DRIVER - Pen drive, Interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (Oito) Gigabytes. Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Profissional; Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Profissional; Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição).	UND	10	20	10	40	R\$ 59,23	R\$ 2.369,20
102	PERCEVEJO - latonado, cabeça redonda, cor prata, caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	5	5	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
103	PERFURADOR - para papel, com alavanca e estrutura na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma vez só.	UND	10	20	10	40	R\$ 44,69	R\$ 1.787,60
104	PINCEL ATÔMICO, - plástico, com ponta facetada em caixa com 12 unidades, em cores variadas (preto azul e vermelho).	CAIXA	20	70	30	120	R\$ 42,02	R\$ 5.042,40
105	PINCEL HIDROCOR FINO - plástico, com ponta Fina em caixa com 12 unidades, em cores variadas.	PCT	20	30	70	120	R\$ 16,36	R\$ 1.963,20
106	PINCEL HIDROCOR GROSSO - plástico, com ponta Fina em caixa com 12 unidades, em cores variadas.	PCT	20	30	70	120	R\$ 28,10	R\$ 3.492,00
107	PINCEL MARCA TEXTO, - plástico, na cor amarela, verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografados e impressos. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	120		140	R\$ 31,71	R\$ 4.439,40



# PREFEITURA DE Caririãçu



108	<b>PINCEL REDONDO CERDA NATURAL CABO LONGO 457 - TAMANHO 0</b> - Pincel Redondo de cabo longo amarelo com cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em Telas, Painel, Mural e Tecidos. Pode ser utilizado com Tinta Guache, Artesanato, Cerâmica, Estamparia, Estêncil, Tecidos, Tecido Fino, Tela/Acrílico, Tela/Óleo, Tintas a base d'água e Tintas Diversas. Para Pinceladas em abertura e traço com uma ou mais cores.	UND	200	600	500	1300	R\$ 18,58	R\$ 24.154,00
109	<b>PINCEL DECOUPAGE</b> - Pincel Chato com Cerdá Sintética Suave para Decoupage Vários Tamanhos.	UND	200	600	400	1200	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
110	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> , - ponta indeformável, sem resíduos ao apagar, cor preta e azul, comprimento médio 10 cm, gravado no corpo marca do fabricante.	UND	100	300	100	500	R\$ 8,17	R\$ 4.085,00
111	<b>PINCEL PARA TINTA GUACHE</b> - Ideal para Artesanato e Pinturas com Tinta Guache. Kit com 20 Pincéis Artísticos.	KIT	10	20	40	70	R\$ 44,01	R\$ 3.080,70
112	<b>PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE</b> - Pistola para Cola Quente Profissional APL40 é prática de se usar, facilitando a aplicação da cola em tecido, plástico, madeira, entre outros materiais. Desenvolvida para trabalhos médios, é perfeita para uso artesanal e em trabalhos escolares. Potência 20W, Voltagem 120/240V (Bivolt), certificação do INMETRO.	UND	20	20	10	50	R\$ 146,66	R\$ 7.333,00
113	<b>PLACA DE E. V. A</b> - 2 mm atóxica, nas cores variadas.	UND	200	1.000	700	1900	R\$ 10,07	R\$ 19.133,00
114	<b>PLÁSTICO ADESIVO</b> - Autoadesivo Decorativo para Revestir, Encapar e Plastificar Livros, Cadernos, Móveis, tem como Matéria Prima o PVC, e Liner (Papel) que tem Tratamento de Silicose, para Proporcionar uma Fácil Aplicação na Superfície Desejada, Tamanhos e Medidas: 45cmx2m.	UND	10	10	10	30	R\$ 92,33	R\$ 2.769,90
115	<b>PRANCHETA</b> , - em Eucatex, com prendedor metálico niquelado. Dimensões: 34 cm de comprimento e 23,5cm de largura.	UND	10	30	10	50	R\$ 15,01	R\$ 15,01







# PREFEITURA DE Cariri

116	PRENDEDOR DE PAPEL - Prendedor de Papel Binder Clip, Indispensável em qualquer Escritório, os Prendedores de Papel são Resistentes e Funcionais, Medidas: Altura 5,5 cm - Largura 7,5 cm - Comprimento 7,5 cm - Peso: 116 gramas, em Potes com 40 Unidades.	POTE	50	20	30	100	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
117	REABASTECEDOR DE PINCEL QUADRO BRANCO - Reabastecedor para pincel para quadro branco 200ml, Tinta Desenvolvida Especialmente para Reabastecer Marcadores de Quadro Branco.	UND	10	30	70		R\$ 30,86	R\$ 2.160,20
118	RÉGUA DE 30 CM, - em acrílico cristal, não flexível, com gradação precisa. Embalagem contendo 10 unidades	PCT	10	30	50		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
119	SACO PLÁSTICO CRISTAL DE 1KG - Fabricado em polietileno, servindo para embrulhar e proteger inúmeros bens de consumo, especialmente alimentos perecíveis e não perecíveis, tamanho - 10 X 15 X 0,6 cm, 100% virgem, Pacote com 100 Unidades.	PCT	20	20	50		R\$ 21,33	R\$ 1.066,50
120	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE; Embalagens Para Presente tipo Saco Celofane, 45X60cm, Comprimento x Altura: 45 cm x 60 cm, Espessura: 23 µm.	UND	200	200	500		R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
121	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO: Embalagens Para Presente tipo Saco Celofane, com várias estampas, 45X60cm, Comprimento x Altura: 45 cm x 60 cm, Espessura: 23 µm.	UND	200	200	500		R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
122	TESOURA PARA ESCRITÓRIO - tamanho, 07", para uso geral, com cabo de polipropeno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	20	40	100		R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
123	TESOURA PARA PICOTAR - Em aço inoxidável, com cabo plástico - 21 cm.	UND	20	20	60		R\$ 21,73	R\$ 1.303,80
124	TESOURA ESCOLAR - Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta.	UND	100	300	500		R\$ 6,41	R\$ 3.205,00
125	TINTA GUACHE - Tinta guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores variadas. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, caixa com 06 frascos de 250ml	CAIXA	100	100	400		R\$ 9,17	R\$ 3.668,00





# PREFEITURA DE Cariri

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE SECRETARIA	QTDE ENSINO FUNDAMENTAL	QTDE ENSINO INFANTIL	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	TINTA PARA ALMOFADA (CARIMBO) - sem óleo, nas cores variadas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UND	10	10	10	30	R\$ 19,33	R\$ 579,90
127	TNT - Nas cores preta, verde, azul, amarela, vermelha, branca, rosa laranja, marrom e lilás, com gramatura 100g/m2. Rolo com 50M	ROLO	20	20	30	70	R\$ 131,33	R\$ 9.193,10
<b>R\$ 1.018.420,40</b>								
LOTE 05 - JOGOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS								
1	ABACO - Conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 350x100x20mm e hastes medindo 220x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 35x15mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica. Produto de qualidade comprovada. Brinquedos Divertidos.	UND		20	20	40	R\$ 48,68	R\$ 1.947,20
2	ALINHAVOS - É composto de Peças de Madeira em MDF com Dimensões de 15 X 10 X 1 Centímetros, com a Finalidade de Desenvolver as Habilidades Motoras.	UND		20	20	40	R\$ 87,06	R\$ 3.482,40
3	ALFABETO ILUSTRADO - Brinquedo educativo em madeira divertido, colorido e didático, auxilia o aprendizado das palavras, trabalha a atenção do vocabulário, ensina o som inicial, memorização letra e figura. Medidas Aproximadas da Embalagem 21 x 15,50 x 4 cm. Dimensões do Produto: Altura 21,00 Cm; Largura 15,50 Cm; Profundidade 4,00 Cm e Peso do Produto 0,80 Kg.	UND		20	20	40	R\$ 182,29	R\$ 7.291,60
4	ALFABETO NA MADEIRA - É Ideal Para Ensinar Os Pequenos! Confeccionado Em Mdf Super Resistente Foi Desenvolvido Especialmente Para Pais E Professores Que Querem Ensinar Os Pequenos De Uma Forma Divertida E Descontraída. Composição: Mdf Com Serigrafia Ultravioleta Atóxica, Desenvolvimento Pedagógico, com 26 Peças.	UND		20	20	40	R\$ 77,75	R\$ 3.110,00







# PREFEITURA DE Cariri

5	<b>ALFABETO SILABICO</b> - Manipular e montar o alfabeto móvel é o principal modo de aprendizagem das crianças na fase da alfabetização. Composto por sílabas e letras, senografado com tinta ultravioleta atóxica. Itens inclusos: 350 peças + caixa. Tamanho cada peça: 4 x 4 cm. Dimensão caixa (Largura x Comprimento x Altura): 20 x 20 x 10 cm.	UND	20	20	40	R\$ 150,93	R\$ 6.037,20
6	<b>ARCO E FLECHA</b> - Arco e Flecha com 5 peças sendo 3 flechas com 1 alvo com estrutura de plástico. Tamanho Aprox.: Arco: 42,5 cm Flecha: 31,5 cm Embalagem: 52 x 19 cm. Material: Plástico.	UND	30	30	60	R\$ 66,76	R\$ 4.005,60
7	<b>BADMINTON</b> - Peça de badminton, feita em Nylon de primeira série é resistente e durável. Acompanha um tubo com três petecas produzidas em cortiça branca, Especificações Técnicas Cor: Branca Tamanho: 7cm x 7cm x 25cm Composição: Nylon e Cortiça Peso: 100g Dimensões embalagem: 70cm x 35cm x 35cm Garantia: 03 meses Conteúdo da Embalagem: 1 tubo com 3 petecas	UND	10	10	20	R\$ 58,51	R\$ 1.170,20
8	<b>BAMBOLE</b> - Bambole indicado para exercícios que trabalha equilíbrio e coordenação. Confeccionado em Plástico PVC. Diâmetro: 88 cm. Dimensão com embalagem (aproximado): 39cm x 20cm x 7,5cm. Peso com embalagem (aproximado): 0,53 Kg.	UND	30	30	60	R\$ 21,97	R\$ 1.318,20
9	<b>BLOCOS DE MONTAR</b> - Blocos de Montar vem com 176 peças e tem cinco modelos de blocos, os modelos com curvas servem para acabamentos, como montar telhadinhos e portas, em Plástico Prolipolipeno. Pinos: 2,7cm x 2,9 x 5,8 cm, Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 4,4cm, Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 2,9cm, Pinos: 2,7cm x 2,9cm x 2,9cm	UND	20	20	40	R\$ 69,90	R\$ 2.796,00
10	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO</b> - Feita com PVC, a peça conta com 32 gomos costurados à mão, garantindo maior durabilidade, maciez e extrema resistência aos impactos. Sua câmara interna é fabricada com látex e apresenta discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Além disso, seu miolo pode ser lubrificado, substituído e carregado com bico alongado que isola a agulha e retém o ar. Confeccionada com Policloreto de Vinila (PVC). Circunferência aproximada: 68 - 70 cm. Peso aproximado: 410 - 450g Câmara: Feita com látex. Costura: Sim. à mão. Origem: Importado. Miolo: Removível.	UND	40	20	60	R\$ 148,54	R\$ 8.892,60





# PREFEITURA DE **Cariri**

11	<p><b>BOLA DE FUTSAL</b> - Fabricada com PVC, a peça conta com 32 gomos costurados à mão, garantindo maior durabilidade, maciez e extrema resistência aos impactos. Sua câmara interna é fabricada com látex e apresenta discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Além disso, seu miolo pode ser lubrificado, substituído e carrega um bico alongado que isola a agulha e retém o ar. Circunferência aproximada: 62 - 64 cm, Peso aproximado: 410 - 440g</p>	UND	40	20	60	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
12	<p><b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL</b>- Fabricada com PVC, a peça conta com 32 gomos costurados à mão, garantindo maior durabilidade, maciez e extrema resistência aos impactos. Sua câmara interna é fabricada com látex e apresenta discos posicionados simetricamente, assegurando maior equilíbrio e alta precisão. Além disso, seu miolo pode ser lubrificado, substituído e carrega um bico alongado que isola a agulha e retém o ar. Circunferência aproximada: 59 cm. Peso aproximado: 380g</p>	UND	5	15	20	R\$ 137,67	R\$ 2.753,40
13	<p><b>BOLA DE VÔLEI</b> - A peça é confeccionada com PVC e sua estrutura apresenta gomos costurados à mão, oferecendo maior resistência e durabilidade, conta com câmara butil e miolo substituível e lubrificado, assegurando qualidade e retenção de ar. Circunferência: 66 - 68 cm e Peso Aproximado:270 - 290 g.</p>	UND	10		10	R\$ 186,83	R\$ 1.868,30
14	<p><b>BOLA DE BASQUETE</b> - Confeccionada com PVC resistente, oferecendo máxima qualidade e precisão. A bola conta com a Câmara de Butil, uma matéria prima que proporciona a bola ter menos risco de vazamento, abricada com qualidade e tecnologia de ponta. Proporcionando assim um jogo de maior qualidade. O miolo removível e de fácil troca, Tamanho 75 - 78 cm, Peso 500 - 650 gramas.</p>	UND	5	5	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
15	<p><b>BOLA DE HANDBOL</b> - H1 - A bola de Handebol H1 Mirim, é emborrachada e possui melhor aderência a mão permitindo uma melhor execução dos movimentos fundamentais de Handebol, Miolo removível, Confeccionada em borracha, Medidas: 49-51cm, Peso: 250-270g, Câmara Butil: Material muito mais resistente que o látex. O butil mantém a pressão da bola por muito mais tempo, Peso 600 g.</p>	UND	10		10	R\$ 124,54	R\$ 1.245,40







# PREFEITURA DE Cariri

16	<b>BOLICHE</b> - Material feito em plástico. Conteúdo: 06 pinos de boliche, 25cm altura e 2 bolas.	UND	20	20	40	R\$ 74,85	R\$ 2.994,00
17	<b>BRINQUEDOS SONOROS</b> - Peças de Plástico com Sonoridade Musical com Músicas Infantis para ajudar no Desenvolvimento da Audição e Percepção de Crianças.		20	20	40	R\$ 64,75	R\$ 2.590,00
18	<b>CAIXA - ENCAIXE</b> - Contém 18 peças de formatos e cores diferentes, 6 chaves misteriosas, a caixa e adesivos para decorar as peças certas. A criança precisa encaixar uma das pecinhas coloridas em seus respectivos espaços. Assim que ela fizer isso, pode abrir as portinhas com as chaves corretas, seguindo suas cores e formatos de fechadura, e retirá-las de dentro para começar tudo de novo. Feito de plástico resistente, atóxico e sem arestas, é indicado para crianças a partir de 1 ano. Todas as peças do brinquedo foram projetadas para grande durabilidade, pois ele é resistente, leve e fácil de encaixar.	UND	20	20	40	R\$ 108,22	R\$ 4.328,80
19	<b>CONJUNTO DE ESQUEMA CORPORAL - QUEBRA CABEÇA</b> - Este conjunto compõe-se de dez placas de quebra-cabeças de encaixe e um boneco articulado que traz como tema o corpo. As placas se dividem em: figuras de um menino de frente, menino de costas, menina de frente, menina de costas, rosto do menino, rosto da menina, mão direita, mão esquerda, pé direito, pé esquerdo. Material: MDF - 12 peças - 300x200x3 mm (boneco). Embalagem: Estojo de MDF - 343x258x88 mm.	UND	20	20	40	R\$ 98,97	R\$ 3.958,80
20	<b>CUBO DE ENCAIXE</b> - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos, Confeccionado em Polipropileno, com as seguintes Dimensões do item C x L x A 18 x 18 x 18 centímetros.	UND	20	20	40	R\$ 88,15	R\$ 3.526,00
21	<b>DOMINÓ</b> - Jogo com 28 peças, material: Plástico com números coloridos. Medida da Embalagem: 16 X 5 X 2 cm. Medida das Peças: 4 X 2 X 0,5 cm.	UND	15	15	30	R\$ 28,42	R\$ 852,60





# PREFEITURA DE Cariri

22	<p><b>DOMINO FRAÇÕES</b> - O jogo Dominó de Frações é confeccionado em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas. Acondicionado em caixa de madeira, contendo 28 Peças, Dimensões: 35 x 70 x 2,8 mm cada peça. Estimula o desenvolvimento do raciocínio matemático, cálculo mental e fixação de conteúdos específicos através de atividade de construções com os números.</p>	UND	20	20	40	R\$ 80,05	R\$ 3.202,00
23	<p><b>DOMINÓ SOMA</b> - Funciona como um dominó normal, mas é muito mais ágil e divertido, porque ajuda a criança a adquirir agilidade nos cálculos e é intuitivo na maneira de jogar, o jogo tem como objetivo juntar as peças com os resultados iguais, e para isso, tem que fazer as contas de adição, e bem rápido, pois ganha quem se livrar de todas as cartas das mãos primeiro, Contem 28 Peças, Tamanho 12 X 14 Cm, Indicado para Crianças a partir de 3 Anos, para 2 a 4 Jogadores.</p>	UND	20	20	40	R\$ 79,82	R\$ 3.192,80
24	<p><b>DOMINÓ SUBTRAÇÃO</b> - O Dominó é Ideal para Reunir a Família, além de ser uma atividade Lúdica, o que Auxilia no Desenvolvimento das Crianças. Além disso, por conta do Tema, é possível Ensinar as Crianças sobre Subtração. Contem 28 Peças em MDF, recomendado para Crianças a partir de 3 Anos, Dimensões aproximadas do Produto (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 16x5x22,5 cm, Dimensões aproximadas da embalagem Altura (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 16x5x22,5cm.</p>	UND	20	20	40	R\$ 60,07	R\$ 2.402,80
25	<p><b>DOMINÓ DIVISÃO</b> - O Dominó é Ideal para Reunir a Família, além de ser uma atividade Lúdica, o que Auxilia no Desenvolvimento das Crianças. Além disso, por conta do Tema, é possível Ensinar as Crianças sobre Divisão. Contem 28 Peças em MDF, recomendado para Crianças a partir de 3 Anos, Dimensões aproximadas do Produto (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 16x5x22,5 cm, Dimensões aproximadas da embalagem Altura (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 16x5x22,5cm.</p>	UND	20	20	40	R\$ 47,11	R\$ 1.884,40







# PREFEITURA DE Cariri

26	<p><b>DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO</b> - O Dominó é Ideal para Reunir a Família, além de ser uma atividade Lúdica, o que Auxilia no Desenvolvimento das Crianças. Além disso, por conta do Tema, é possível Ensinar as Crianças sobre Multiplicação. Contem 28 Peças em MDF, recomendado para Crianças a partir de 3 Anos. Dimensões aproximadas do Produto (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 16x5x22,5 cm. Dimensões aproximadas da embalagem Altura (A) x Largura (L) x Comprimento (C): 16x5x22,5cm.</p>	UND	20	20	40	R\$ 51,22	R\$ 2.048,80
27	<p><b>FAZENDO CÁLCULOS</b>: Confeccionado em M.D.F., 42 peças, pintado em um dos lados com fundo brnaco ultravioleta e serigrafia na cor preta, medindo 3X3cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Caixa de madeira (com encaixe de coner) medindo 17X9,5X4cm. Lacrada com pleicula de P.V.C. encolhivel.</p>	UND	20	40	60	R\$ 76,96	R\$ 4.617,60
28	<p><b>JOGO DE DAMA</b> - JOGO completo de plástico, com peças maças, Com 1 tabuleiro estampado com dama, 12 peças plásticas brancas de dama e 12 peças plásticas pretas de dama. Ideal para desenvolver o raciocínio lógico. Medidas: 26x26x2cm.</p>	UND	15	15	30	R\$ 84,62	R\$ 2.538,60
29	<p><b>JOGO DE RAQUETE</b> - composto por 2 raquetes e bolinhas coloridas. Ideal para brincar com os familiares e amiguinhos em total interação e aprimoramento da coordenação motora.</p>	UND	50	50	50	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
30	<p><b>JOGOS DE BARALHO PARA CLASSIFICAÇÃO</b> - É um conjunto de cartas que possibilita a criança realizar classificação e associação de diferentes imagens, estimulando o raciocínio lógico. O baralho irá desenvolver a imaginação, e será um passa-tempo divertido e educativo para a criança. Confeccionado em EVA Contendo 50 Peças.</p>	UND	20	20	40	R\$ 52,52	R\$ 2.100,80
31	<p><b>JOGO DE DOMINÓ FRASES</b> - Este jogo é indicado para crianças no processo inicial do aprendizado da leitura/escrita. Dimensões do produto com embalagem: 17 x 10 x 5cm. Contendo 28 Peças. Confeccionadas em Madeira.</p>	UND	20	20	40	R\$ 68,96	R\$ 2.758,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls: 635  
RUBRICA  
PMC



# PREFEITURA DE Cariri

32	JOGOS DE FIGURAS E FUNDOS - Contêm 28 peças de 7 x 3cm, com imagens de objetos e as suas sombras. Estimula a fixação da percepção visual, atenção e concentração. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Medidas da Embalagem: 17 x 10 x 4cm.	UND	20	20	40	R\$ 59,54	R\$ 2.381,60
33	JOGO DE MATEMÁTICA - Desenvolver habilidades de raciocínio, como organização, atenção e concentração para a resolução de problemas, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, criatividade e raciocínio dedutivo.	UND	20	20	40	R\$ 75,53	R\$ 3.021,20
34	JOGOS DA MEMÓRIA Conteúdo da Embalagem: 24 Peças em Madeira, Peso 100 g.	UND	20	20	40	R\$ 49,46	R\$ 1.978,40
35	JOGOS DE NUMERAIS - 30 peças serigrafadas em uma das faces em policromia ultravioleta atóxica, sendo: 20 peças medindo 3,5 x 7 cm e 10 peças medindo 6,5 x 7 cm, Confeccionado em MDF, Dimensões do Item C x L x A 18 x 18 x 4 centímetros.	UND	20	20	40	R\$ 84,15	R\$ 3.366,00
36	JOGO DE PALAVRAS - É um jogo para 2, 3 ou 4 jogadores, consiste na formação de palavras cruzadas sobre um tabuleiro, sendo usadas pedras cujos valores variam de acordo com a letra nela impressa, Tabuleiro 35 x 35 cm, Acompanha regras básicas do jogo e 120 pedras, Dimensões fechado: 36x4x19,5cm, Suportes de madeira.	UND	20	20	40	R\$ 72,99	R\$ 2.919,60
37	JOGO DE TRILHA: Tabuleiro medindo 20x20 cm, pintado em fundo branco ultravioleta atóxico, com serigrafia na cor magenta ultravioleta atóxica, formando as trilhas do jogo. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida em papel couchê.	UND	20	40	60	R\$ 56,62	R\$ 3.397,20







# PREFEITURA DE Cariri

38	<p><b>MATERIAL DOURADO</b> - O Material Dourado foi idealizado pela médica e educadora italiana Maria Montessori com o objetivo de auxiliar o ensino e a aprendizagem do sistema de numeração decimal-posicional, as operações fundamentais, frações-decimais, medidas, etc. Manuseando o material, a criança tem a possibilidade de fazer uma imagem concreta das relações numéricas que são abstratas. Isto proporciona o desenvolvimento do raciocínio e o aprendizado muito mais agradável. Contém 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar medindo 10 x 10 x 10 cm, 10 placas de centena medindo 10 x 10 x 1 cm, cada um, 100 barras de dezena medindo 10 x 1 x 1 cm, cada um e 500 cubos de unidade medindo 1 x 1 x 1 cm, cada um. Recomendado para Alunos da 1ª a 8ª Série/7 Anos.</p>	UND	20	20	40	R\$ 174,00	R\$ 6.960,00
39	<p><b>MEDALHAS (OURO)</b> - Medalhas Fundida em Liga Metálica de ZAMAK (Zinco, Alumínio e Cobre). Vem com Fita. Largura 15 mm. Diâmetro Aproximado de 44 mm.</p>	UND	100	100	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
40	<p><b>MEDALHAS (PRATA)</b> - Medalhas Fundida em Liga Metálica de ZAMAK (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com Fita. Largura 15 mm. Diâmetro Aproximado de 44 mm.</p>	UND	100	100	100	R\$ 22,54	R\$ 2.254,00
41	<p><b>MEDALHAS (BRONZE)</b> - Medalhas Fundida em Liga Metálica de ZAMAK (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Vem com Fita. Largura 15 mm. Diâmetro Aproximado de 44 mm.</p>	UND	100	100	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
42	<p><b>NUMERAIS E QUANTIDADES</b> - Confeccionado em M.D.F. 30 peças com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces, sendo: 10 algarismos medindo 7X3,5cm, 10 representações numéricas em bolinhas medindo 7X3,5cm e 10 representações em figuras variadas; medindo 7X8,5cm. Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de corre) medindo 18X18X4cm. Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1cm (para facilitar a abertura da caixa). Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.</p>	UND	20	40	60	R\$ 88,69	R\$ 5.321,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls: 637  
RUBRICA  
PMC



# PREFEITURA DE Cariri

43	<b>PINOS PARA MONTAR</b> - Pinos Blocos de Montar Infantil Brinquedos para Crianças Educativo. Dimensões: 28,5cm (C) x 12,5cm (L) x 28,5cm. Conteúdo: 80 peças (4 pinos quádruplos, 37 pinos duplos, 10 pinos triplos e 29 pinos simples). Material Plástico.	UND	20	20	40	R\$ 73,71	R\$ 2.948,40
44	<b>POTE COM LETRAS</b> - Brinquedos Educativos - Pote com Letras Conjunto confeccionado em plástico polietileno com cores vivas, contendo 171 peças, medindo aproximadamente 30mm cada peça. Possibilita a identificação e o uso das letras do alfabeto. Acondicionado em pote plástico com alça e tampa colorida. Produto de qualidade comprovada. Brinquedos Divertidos. Especificações Técnicas: Confeccionado em plástico polietileno. Contendo 171 peças Código: 205 Anvisa/Inmetro: CE-BRI/INMAC-00171-000 N/M 300/2002 Segurança do Brinquedo Itens Inclusos: 01 Pote com Letras com 171 peças	UND	20	50	70	R\$ 66,66	R\$ 4.666,20
45	<b>FRANCHAS DE ENCAIXE</b> - Um dos brinquedos educativos mais buscados pelas famílias são os quebra-cabeças! Esse quebra-cabeça infantil é composto por 16 peças grandes e coloridas para trabalhar as formas geométricas! Educando e ao mesmo tempo divertindo	UND	20	50	70	R\$ 80,07	R\$ 5.604,90
46	<b>QUEBRA-CABEÇA</b> - Possui 100 peças para montar e formar uma imagem. Além da diversão, também auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico Das crianças.	UND	20	80	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
47	<b>ROLA-ROLA MINI</b> : Brinquedo confeccionado em M.D.F. 2 bases redondas (pintadas com esmalte sintético atóxico nas cores vermelho e azul) e 11 cavilhas de madeira. Tamanho do brinquedo: 11x9,5cm. Contém 3 bolinhas de cores diferentes (pintadas com tinta esmalte sintético atóxica) e 1 guiso metálico. Embalagem: Peliculada P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UND	20	50	80	R\$ 68,19	R\$ 5.455,20
48	<b>TANGRAM</b> : Brinquedo confeccionado em E.V.A. 6mm. Composto por pranchas de E.V.A. vazadas e coloridas. Embalagem: Saco plástico. Produto atóxico e macio.	UND	20	20	40	R\$ 94,81	R\$ 3.792,40







# PREFEITURA DE **Cariri**

49	TAPETES NUMERAIS COM BORDAS - Tapete confeccionado em E.V.A. 6 mm colorido, 10 bases de 31X31cm coloridas (cores alternadas) vazadas, que se encaixam entre si, com números de 0 a 9 e representações das quantidades em figuras. 14 peças que formam as bordas de 12X31cm e 4 cantoneiras de 12cm de diâmetro. Tamanho do tapete montado: 80X1,68m. embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Produto atóxico e macio.	UND	20	40	60	R\$ 93,17	R\$ 5.590,20
50	TROFÉUS DE PREMIAÇÃO - Medindo 90 cm Dourado com base Preta Quadrada.	UND	100		100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
51	YOYO - Fabricado em plástico, com cores sortidas. Mede aproximadamente 5,5cm de diâmetro.	DUZIA	20	20	50	R\$ 76,77	R\$ 3.838,50
52	XADREZ - Jogo de Xadrez Base em MDF de 25,5 x 25,5 e 32 peças em plástico, a maior peça medindo 5,6 cm. Estratégia, concentração e raciocínio lógico. Bordas em Madeira e Peças Plásticas Recomendado para crianças a partir de 7 anos de idade. Medidas da Embalagem: 26 x 26 cm.	UND	15	15	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
							R\$ 196.963,00

Cariri/Ceará, Em 15 de Março de 2023.

*Maria Joelia Correia Martins*

**MARIA JOELIA CORREIA MARTINS**  
Secretaria Municipal de Educação





**ANEXO II**

**PREGÃO, Na Forma Eletrônica Nº 2023.03.20.02**

**1. HABILITAÇÃO**

- a) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- d) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- e) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- f) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- h) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- i) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- j) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- k) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;  
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS.
- 3.7. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011
- 3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

Balancete patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

#### **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos Produto(s) e Materiais em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- e) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

II - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota





- fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.
- III - As declarações solicitadas nos anexos VI, XII, XIII, IX, X e XI do presente Edital de licitação deverão ser apresentadas de acordo com os modelos do presente Edital, contendo todas as informações que nelas conta, sob pena de inabilitação o não atendimento dessa exigência.
- IV - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- V - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- VI - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- VII - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- VIII - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- IX - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- X - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- XI - O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- XII - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s)/item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- XIII - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**ANEXO III**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2023.03.20.02**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 2023.03.20.02 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por Lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lote(s) de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**





**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
C.E.P.:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:



3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

7. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

8. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

9. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO IV.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;



IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

data:

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





## ANEXO V

### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00





**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada. (Endereço Completo),  
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento  
licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar  
ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa  
proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que atendemos todas os requisitos de habilitação do presente Edital.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo), Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





**ANEXO X**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**ANEXO XI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.20.02**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_ CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de  
proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, não integra nosso corpo social, nem  
nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão  
direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa  
proponente e carimbada com o número do CNPJ.





## ANEXO XII- MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .....

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o Município de Caririáçu - Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará, CEP 63.220-000, Caririáçu - Ceará, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pela respectiva Secretária a Sra. \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador (a) do CPF/MF nº ....., apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_\_/2023, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros de Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha, Materiais Didáticos e Expediente e Materiais Esportivos para atender as Necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu-Ceará**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso





fortuito ou fato do príncipe, configurando âlea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde restará demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Produto(S) e Materiais adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Produto(s) e Materiais no horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu-Ceará.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a (s) secretaria(s) contratante(s) interessada. 0402.12.361.0002.2.094 (Secretaria Municipal de Educação) - 0404.12.361.0008.2.108 (Fundeb - Fundamental) - 0404.12.365.0024.2.111 - (Fundeb - Infantil). 0403.12.361.0002.2.101 - (Secretaria Municipal de Educação-QSE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os Produto(s) e Materiais pelo Município, na proporção da entrega dos Produto(s) e Materiais licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e





Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Luiz Bezerra S/N – Bairro Paraíso – Centro – Caririáçu - Ceará, CEP: 63.220-000, Caririáçu – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00.

7.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.4. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

7.5. A entrega do(s) Produto(s) e Materiais deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

7.6. O preço do(s) Produto(s) e Materiais objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;

7.7. O(s) Produto(s) e Materiais efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A licitante vencedora ficará obrigada a:

8.1 - Fornecer o(s) Produto(s) e Materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2 - O fornecedor garantirá a qualidade do(s) Produto(s) e Materiais pelo período de garantia, atestado pelo(s) Produto(s) e Materiais, a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) Produto(s) e Materiais que não constar a garantia atestada pelo(s) Produto(s) e Materiais, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) Produto(s) e Materiais.

8.3 - O(s) Produto(s) e Materiais objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais

8.4 - Quanto a problemas de qualidade do(s) Produto(s) e Materiais ou das condições da entrega, a licitante notificada pela Secretaria de Educação será responsável pela troca do(s) Produto(s) e Materiais que apresentar problemas.





8.5 - O(s) Produto(s) e Materiais a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.6 - Entregar o objeto do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Anexo I, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.7 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.9 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.10 - A contratada fica responsável pela entrega dos produtos licitados será em local indicado pela Secretaria de Educação, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (Três) dias úteis após a solicitação.

#### **CLAUSULAS NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. A contratante obrigar-se-á:

9.2 - Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

9.3 - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

9.4 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

9.5 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.6 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.7 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES:**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;





- 10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6 Não manter a proposta;
- 10.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE e Imprensa Oficial do Município.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;





14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:**

15.4. O foro da Comarca de Caririáçu é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Caririáçu - Ceará.

Caririáçu-Ceará, Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ  
<Nome do secretário gestor>

\_\_\_\_\_  
<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_